



ATO Nº. 173, DE 16 DE JANEIRO DE 1 985
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls.149/150, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do Item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 1º de janeiro de 1 985 - Cr.\$ 553.093 (quinhentos e cinquenta e três mil e noventa e três cruzeiros);

b) parte variável:-

a partir de 1º de janeiro de 1 985 - Cr.\$ 995.550 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros);

c) ajuda de custo:-

a partir de 1º de janeiro de 1 985 - Cr.\$ 46.091 (quarenta e seis mil e noventa e um cruzeiros);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 08 de outubro de 1 984 - Cr.\$ 1.418.140 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta cruzeiros);

a partir de 27 de outubro de 1 984 - Cr.\$ 1.450.959 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros);

a partir de 01 de novembro de 1984 - Cr.\$ 1.581.777 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros);

a partir de 07 de novembro de 1984 - Cr.\$ 1.725.318 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito cruzeiros);

a partir de 09 de novembro de 1984 - Cr.\$ 1.753.345 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros);

a partir de 01 de dezembro de 1984 - Cr.\$ 1.834.340 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta cruzeiros);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 173, de 16 de janeiro de 1 985 - fls. 02

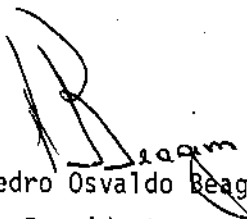
- e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-
a partir de 1º de janeiro de 1 985 - Cr.\$ 33.185 (trinta e três mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros);
- f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-
a partir de 1º de janeiro de 1 985 - Cr.\$ 553.093 (quinhentos e cinquenta e três mil e noventa e três cruzeiros).

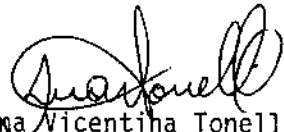
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 08 de outubro de 1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco. (16.01.1 985)


(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário


(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente


(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco(16.01.85).


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.